



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1 Secretaria Municipal de Assistência Municipal e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

2.OBJETO:

2.1. O objeto do certame é, **AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA**, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Zenaide Salete Gallas Werle / Alexsandra Beatriz Trento.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Atender as necessidades de Pessoas/Famílias, deste Município, as quais, comprovadamente encontram-se, em situação de Vulnerabilidade Social, conforme avaliação realizada por profissionais competentes.

4.2. O Benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos humanos e sociais.

4.3.É um dos benefícios socioassistenciais sob incumbência da política de assistência social. Está afiançado na Loas de 1993 e, em legislações subsequentes, como atenção para as situações de nascimento, morte, vivência de uma vulnerabilidade temporária e calamidade pública. Trata-se de uma pro- visão, cujos municípios e os estados federados são responsáveis por sua oferta, numa relação de cooperação quanto à gestão, regulamentação e financiamento.

4.4. Este benefício deve ser utilizado apenas em momento emergencial, quando o indivíduo estiver passando por uma situação difícil, que não consiga suprir as



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

necessidades básicas que são vitais para seu desenvolvimento, como é o caso da alimentação. Para solicitar o benefício eventual da cesta básica, inicialmente, é agendada uma visita domiciliar, em seguida a Assistente Social visita a casa do usuário para conhecer a situação da pessoa/família e, posteriormente, a primeira emite um relatório, informando a necessidade e concessão do benefício eventual.

4.5. São cidadãos que vivem em situação de pobreza e risco social, necessitando do benefício eventual - cesta básica para ajudar na sua sobrevivência. Ainda há muito que se pensar e fazer, pois enfrentar situações de extrema pobreza constitui-se um desafio diário para a Secretaria de Assistência Social e equipe do CRAS.

4.6.A política de assistência social é composta por programas, projetos, serviços e benefícios, que devem ser prestados pelo Estado e, de modo complementar, pelas entidades de assistência social.

4.7.Portanto, necessária se faz a aquisição das cestas básicas para realização do atendimento aos beneficiários, considerando a necessidade de respeito à dignidade humana, sobretudo, em um momento de risco, perda e danos à integridade pessoal e familiar.

4.8.O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas e Ata do Pregão Presencial 056/2018 do Município de Planalto-PR, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Especificação do Produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
Kit Cestas Básicas embaladas em	2000	Kit	R\$40,14	R\$80.280,00



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

<p>fardos transparente resistentes, constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 (uma) Cesta Básica:</p> <p>01 unidade de arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, Tipo I, embalagem de 5kg contendo identificação do produto, marca do fabricantes, prazo de validade, peso líquido.</p> <p>01 unidade de óleo de Soja , tipo I, refinado, embalagem plástica, de 900ml, contendo identificação do produto, marca fabricante, prazo de validade.</p> <p>01 unidade de farinha de trigo, especial, embalagem de 5 Kg ,contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco.</p> <p>01 unidade de açúcar Cristal, especial, cor clara, embalagem de 2 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.</p> <p>01 unidade de feijão Preto Tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, embalagem</p>		Cesta		
--	--	--------------	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

de 1Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.				
01 unidade de fubá de milho, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, embalagem plástica transparente de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.				
01 unidade de macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. Embalagem plástica de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.				
01 unidade de sal refinado, iodado. Embalagem plástica 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo da validade.				
TOTAL				R\$ 80.280,00
Valor Total para contratação é de R\$ 80.280,00 (Oitenta mil duzentos e oitenta reais)				

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO / RECEBIMENTO PRODUTOS:



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- 6.1.** Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Solicitação da Secretaria de Assistência Social.
- 6.2.** Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se a mão de obra necessária de no mínimo 02 (dois) ajudantes para descarregar as cestas básicas entregues já montadas.
- 6.3.** As cestas básicas deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e resistentes.

7. DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

- 7.1.** Os produtos deverão ter suas validades impressas, as quais não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses, a contar da entrega no almoxarifado desta Secretaria, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- 8.1.** Todas as entregas serão feitas a partir da solicitação a Secretaria.
- 8.2.** Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, situado a Rua Soledade, nº 720, cidade de Planalto/PR, acompanhados da Nota Fiscal com uma cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento no horário de 8h às 11h e 13:30h às 17h.
- 8.3.** No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem as especificações do Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.4.** O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
 - a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração;
 - b) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
 - c) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
 - d) O produto não apresentar condições adequadas quanto ao odor, cor e aspecto dentro do prazo.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.2. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:

10.1. Entregar as cestas básicas embaladas (prontas para entrega) em sacos plásticos transparentes e resistentes .

10.2. Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

10.3. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

10.4. As solicitações provenientes da Secretaria participante do contrato, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

11. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto - PR, 29 de Janeiro de 2019.

Zenaide Salete Gallas Werle
Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Alexsandra Beatriz Trento
Comissão de Apoio

Inácio José Werle
Prefeito Municipal de Planalto